

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

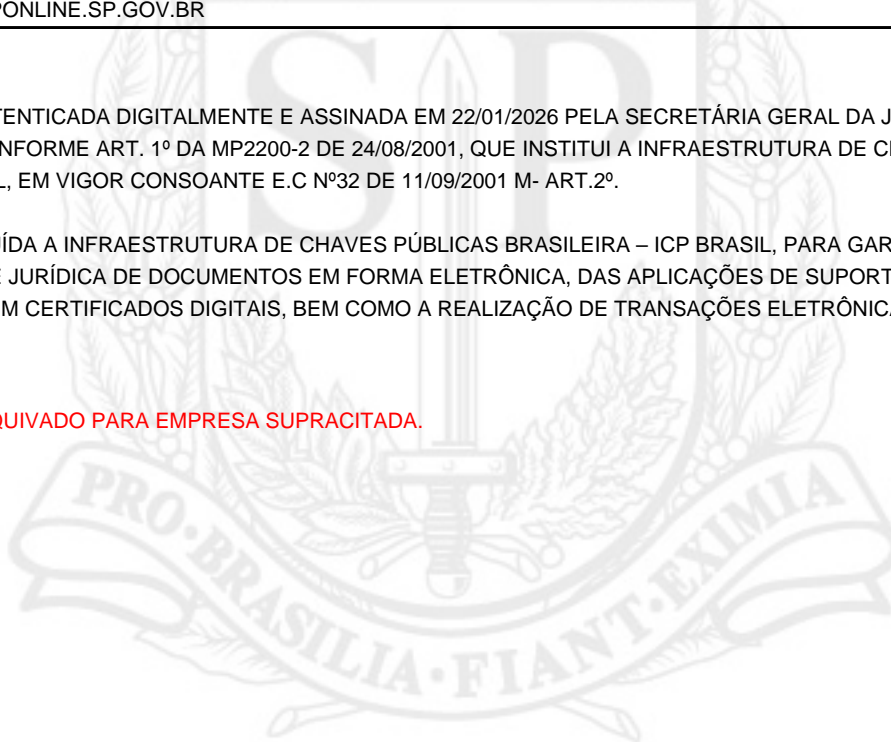
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SERENA GERACAO S.A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300613091	CNPJ 09.149.503/0001-06	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 008.360/26-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:37:57	CÓDIGO DE CONTROLE 284269425
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.277.118/26-8

CONTROLE INTERNET
035686699-8

DADOS CADASTRAIS

ATO Incorporação - (Incorporadora de SÃ£o Paulo);				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL SERENA GERAÇÃO S.A.					
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek		NÚMERO 1830	COMPLEMENTO 1AB1E2SL11E12	CEP 04543-900	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 09.149.503/0001-06	NIRE - SEDE 3530061309-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: ANDREA SZTAJN (Diretor)			DARE: R\$, ,00		1 / 3
ASSINATURA: ANDREA SZTAJN:30219943850 <small>Assinado de forma digital por ANDREA SZTAJN:30219943850 Dados: 2026.01.15 14:21:45-03'00'</small>			DARF: R\$, ,00		
DATA: 15/01/2026					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 11 15 JAN 2026 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3ª TURMA 19 JAN 2026 Nivaldo Cleto RG 10.779.920-0 Vogal
---	--	---

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 MARINA CENTURION DARDANI
 SECRETÁRIA GERAL
 8.360/26-1

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

30 01 30
2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE REGISTRO E CREDITO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

edf



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP



20 01 26

SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ nº 09.149.503/0001-06
NIRE 35.300.613.09-1

SE
D - ACSP
PAULO

EZ 2025

PROTOCOLO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 9h, na sede social da Serena Geração S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A.

3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas ao final da presente ata.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares.

5. ORDEM DO DIA: O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** aprovação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Serena Geração S.A. e Musca Energia S.A. ("Incorporadas") pela Companhia, celebrado pelos administradores das Incorporadas e da Companhia na presente data ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da Nex.co Auditores e Consultores Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Lydia Ferrari Magnoli, 108 – Sala 104 – 1º andar – Jardim Avelino – CEP 03227-085 – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.631.476/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC 2SP038.874/O6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Erli Lopes de Camargo Junior, contador, portador do RG nº30.127.899-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.060.328-07 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - sob o nº CRC 1SP289.324/O-8, domiciliado em São Paulo – SP no mesmo endereço da representada ("Nex.co" e/ou "Avaliadora"), para elaboração do laudo de

P - SEDE
SALA 11

JAN 2026

PROTOCOLO



JUCESP

avaliação contábil do patrimônio líquido das Incorporadas (“Laudo de Avaliação das Incorporadas”); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação das Incorporadas; (iv) aprovação da incorporação das Incorporadas pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; e (v) a autorização para que a administração da Companhia tome as providências necessárias à efetivação das deliberações anteriores.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, a acionista detentora de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

6.1 Aprovar o Protocolo e Justificação celebrado pelas administrações das Incorporadas e da Companhia na presente data, conforme consta no **Anexo I**.

6.1.1 O Protocolo e Justificação e a Incorporação também foram apresentados e aprovados pelos acionistas das Incorporadas, que autorizaram seus administradores a realizarem a Incorporação e a praticar todos os atos necessários à sua implementação.

6.2 Aprovar a nomeação da Avaliadora.

6.3 Aprovar o Laudo de Avaliação das Incorporadas, que servirá de base para a operação de incorporação pela Companhia.

6.3.1 O referido laudo foi elaborado pela Avaliadora com base no balanço patrimonial levantado na data-base de 30 de novembro de 2025. Para fins da operação, a Nex.co adotou o valor do patrimônio líquido contábil como critério de avaliação, atribuindo ao patrimônio líquido das Incorporadas, representado por seus ativos e passivos, o montante total de R\$ 484.045.593,74 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

6.4 Aprovar a incorporação das Incorporadas pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação.

Clicksign 26d9219c-0c91-448b-8a2f-450c0b28d073



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

20

01

6.4. Com a incorporação ora aprovada, as Incorporadas são extintas de pleno direito e sucedidas, a título universal, em todos os ativos, bens, direitos, pretensões, faculdades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades, nos termos do art. 227 da Lei das S.A., pela Companhia.

6.5 Autorizar os administradores a tomarem todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações anteriores.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo/SP, 16 de dezembro de 2025.
(assinaturas seguem na próxima página)

Clicksign 26d9219c-0c91-448b-8a2f-450c0b28d073



JUCESP

(página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Serena Geração S.A. realizada em 16 de dezembro de 2025)

Mesa:

Andrea Sztajn
Presidente

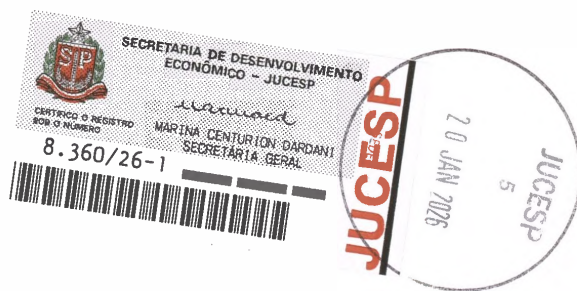
Thiago Trindade Linhares
Secretário

Acionistas Presentes:

SERENA ENERGIA S.A.

Andrea Sztajn
Diretora

Alexandre Tadao Amoroso
Suguita
Diretor



Clicksign 26d9219c-0c91-448b-8a2f-450c0b28d073



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SEDE Nº 08.360/26-1

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

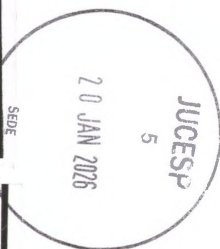
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SEDE Nº 08.360/26-1

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP SEDE



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

20 01 26

SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ nº 09.149.503/0001-06
NIRE 35.300.613.09-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANEXO I

Clicksign 26d9219c-0c91-448b-8a2f-450c0b28d073



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SERENA GERAÇÃO 1 S.A. E MUSCA ENERGIA S.A. PELA SERENA GERAÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

- SERENA GERAÇÃO 1 S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o n.º 15.191.543/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.611.77-2, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social (“Serena Geração 1”)
- MUSCA ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 18.496.502/0001-10, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.611.76-4, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social (“Musca” em conjunto com a Serena Geração 1 “Incorporadas”); e
- SERENA GERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.149.503/0001-06, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.613.09-1, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social (“Serena Geração” ou “Incorporadora”).

As Incorporadas, em conjunto com a Incorporadora, doravante designadas “Partes” e, individualmente, “Parte”.

PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE a Serena Geração é titular de 100% do capital social total e votante da Serena Geração 1, e que a Serena Geração 1 é titular de 100% do capital social total e votante da Musca;

CONSIDERANDO QUE a Incorporadora tem por objeto social: (i) participação, direta ou por meio de joint venture (parceria), consórcio ou qualquer outra sociedade, em ativos de energia elétrica que já tenham atingido a fase operacional, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(CGE) e usinas solares (CGS), bem como em empresas que atuem na comercialização de energia elétrica e eficiência energética; (ii) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no Brasil ou no exterior; (iii) comercialização de energia elétrica, bem como a prática de atividades acessórias à comercialização de energia, inclusive a comercialização varejista de energia elétrica; (iv) geração de energia elétrica por meio da exploração de ativos de energia elétrica que já tenham atingido a fase operacional, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos (CGE) e usinas solares (CGS); e (v) atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia;

CONSIDERANDO QUE, as Incorporadas têm por objeto social: (i) participação, diretamente ou por meio de joint venture (parceria), consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de geração de energia renovável, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH) e parques eólicos (CGE); (ii) participação em outras sociedades; e (iii) atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia; e

CONSIDERANDO QUE, a Incorporadora tem interesse em incorporar as Incorporadas, que sucederá em todos os direitos e obrigações.

RESOLVEM firmar, nos termos dos artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") o presente "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Serena Geração 1 S.A. e Musca Energia S.A. pela Serena Geração S.A.*", observados os termos, as cláusulas e as condições adiante consubstanciados ("Protocolo e Justificação"):

INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÕES

1.1 Interpretação. Neste Protocolo e Justificação, a menos que exigido de outra forma pelo contexto.

- (i) os termos "inclusive", "incluindo", "particularmente" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente";
- (ii) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Protocolo e Justificação aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa;

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (iii) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo expressamente disposto de forma diferente;
- (iv) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas na data deste Protocolo e Justificação;
- (v) qualquer referência a uma “Cláusula”, exceto se de outra forma disposto, será considerada como se referindo à Cláusula inteira (i.e., incluindo suas sub cláusulas);
- (vi) os títulos de cláusulas, subcláusulas, partes, parágrafos e anexos são meramente para conveniência e não afetam a interpretação deste Protocolo e Justificação; e
- (vii) as referências a uma Parte incluem os respectivos sucessores e cessionários autorizados de tal Parte e, no caso de pessoas naturais, incluirão seus Representantes legais ou voluntários, herdeiros e cessionários autorizados.

INCORPORAÇÃO

2.1 Operação. Este Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da absorção, por incorporação, das Incorporadas pela Incorporadora, com a conseqüente extinção das Incorporadas e a sucessão, pela Incorporadora, a título universal, em relação a todos os direitos e obrigações das Incorporadas, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei das S.A. (“Incorporação” ou “Operação”).

MOTIVOS E FINS DA OPERAÇÃO E INTERESSE DAS PARTES NA INCORPORAÇÃO

3.1 Motivos e fins da Operação. As administrações das Partes entendem que a combinação de seus negócios, por meio da Incorporação, proporcionará a geração de sinergias decorrentes de uma estrutura societária e organizacional mais simplificada e eficiente. Por tais razões, os administradores das Partes consideram plenamente justificada a realização das Incorporações, seja de forma conjunta ou individualmente.

CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

4.1 Serena Geração S.A. O capital social da Incorporada, nesta data, é de R\$ 234.016.841,10* (duzentos e trinta e quatro milhões, dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos), dividido em 234.960.835 (duzentas e trinta e quatro milhões, novecentas e sessenta mil, oitocentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas por sua única acionista Serena Geração.

4.2 Musca Energia S.A. O capital social da Incorporada, nesta data, é de R\$ 118.208.183,97 (cento e dezoito milhões, duzentos e oito mil, cento e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) dividido em 118.370.778 (cento e dezoito milhões, trezentas e setenta mil, setecentas e setenta e oito ações) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas por sua única acionista Serena Geração l.

4.3 Serena Geração S.A. O capital social da Incorporadora, nesta data, é de R\$ 3.968.679.278,04 (três bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos), dividido em 200.274.405 (duzentos milhões duzentos e setenta e quatro mil quatrocentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas por sua única acionista Serena Energia S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 42.500.384/0001-51, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.571.85-1, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social ("Serena Energia").

4.4 Composição do capital social da Incorporadora depois da Incorporação. Imediatamente após a Incorporação, o capital social da Incorporadora permanecerá inalterado, conforme estabelecido na cláusula 4.3. Isso ocorre porque as Incorporadas são detidas, direta ou indiretamente, pela Incorporadora, razão pela qual não haverá emissão de ações, nem alteração do capital social da Incorporadora.

RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES

5.1 Critério de fixação da relação de substituição. Considerando que o acionista das Incorporadas é a Incorporadora, direta ou indiretamente, não haverá relação de substituição.

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



5.2 Extinção de ações. A Incorporação acarretará o cancelamento e a extinção de todas as ações de emissão das Incorporadas.

ELEMENTOS PATRIMONIAIS ATIVOS E PASSIVOS

6.1 Elementos patrimoniais ativos e passivos. Em decorrência da Incorporação, será vertida para a Incorporadora, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio das Incorporadas.

AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO INCORPORADO

7.1 Avaliadora. Consoante disposto no artigo 226 e no artigo 252, § 1.º, da Lei das S.A., a Incorporadora contratou a Nex.co Auditores e Consultores Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Lydia Ferrari Magnoli, 108 – Sala 104 – 1º andar – Jardim Avelino – CEP 03227-085 – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.631.476/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC 2SP038.874/O6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Erli Lopes de Camargo Junior, contador, portador do RG nº30.127.899-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.060.328-07 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - sob o nº CRC 1SP289.324/O-8, domiciliado em São Paulo – SP no mesmo endereço da representada ("Avaliadora"), para elaborar os laudos de avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas a serem vertido para a Incorporadora por força da Incorporação, conforme disposto no **Anexo I** ("Laudo de Avaliação").

7.2 Custos e despesas. A Incorporadora arcará com todos os custos e as despesas relacionados com a elaboração do Laudo de Avaliação, incluindo os honorários da Avaliadora.

7.3 Ratificação da contratação da Avaliadora. A Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora e das Incorporadas deverá ratificar a escolha da Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação.

7.4 Critério de avaliação. O Laudo de Avaliação foi elaborado pelo critério contábil, que envolve a mensuração do patrimônio líquido da Incorporada, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, na data-base de 30 de novembro de 2025 ("Data-Base").

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



7.5 Laudo de Avaliação. A Avaliadora elaborou o Laudo de Avaliação com o objetivo de determinar, na Data-Base, o valor contábil do patrimônio líquido das Incorporadas a serem incorporadas pela Incorporadora.

7.6 Valor atribuído. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, a Avaliadora concluiu, com base nos trabalhos efetuados, que o patrimônio líquido total das Incorporadas na Data-Base corresponde a R\$ R\$ 484.045.593,74 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), sendo: (a) R\$ 344.946.444,70 (trezentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) referente à Serena Geração 1; e (b) R\$ 139.099.149,04 (cento e trinta e nove milhões, noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente à Musca, valores estes avaliados de acordo com as práticas contábeis brasileiras e que representam, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil das Incorporadas na Data-Base.

7.7 Variações no valor atribuído. Eventuais diferenças no valor atribuído as Incorporadas entre a Data-Base e a presente data não resultarão em alterações nas premissas econômico-financeiras da Incorporação. A Incorporadora assumirá o risco e absorverá as variações no valor das Incorporadas que decorrerem entre a Data-Base e a presente data.

EXTINÇÃO DAS INCORPORADAS

7.8 Extinção das Incorporadas. Na presente data, as Incorporadas serão extintas de pleno direito e para todos os fins, sem a necessidade de procedimento de liquidação.

SUCCESSÃO EM BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1 Sucessão universal. Na presente data, a Incorporadora sucederá as Incorporadas, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos do artigo 227, caput, da Lei das S.A., incluindo, mas não se limitando, a assunção das obrigações dos contratos de financiamento (*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0268.1*, "*Contrato de Penhor de Ações nº 16.2.0268.4*, *Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0364.1*) e seus documentos acessórios.

8.2 Natureza da sucessão. As Partes consignam que:

(a) A sucessão prevista nesta Cláusula 8.1 decorre automaticamente da Incorporação, nos termos do artigo 227, caput, da Lei das S.A.,

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



independentemente de anuência prévia de terceiros, ressalvadas disposições contratuais expressas em contrário;

(b) No Contrato de Financiamento de Delta 2 Energia S.A., a Incorporadora já figura como interveniente, de modo que a sucessão resultará na ampliação de suas obrigações contratuais, assumindo integralmente as obrigações antes atribuídas à Serena Geração 1, incluindo as garantias reais constituídas; e

(c) A Incorporadora se compromete a notificar o BNDES e demais partes interessadas sobre a sucessão, bem como a providenciar as averbações e registros necessários à manutenção da eficácia das garantias.

8.3 Averbação da sucessão. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão de arquivamento da Incorporação expedida pela JUCESP será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Incorporadora em todos os bens, direitos e obrigações das Incorporadas.

8.4 Manutenção das garantias reais. As garantias reais constituídas pelas Incorporadas, permanecerão válidas e eficazes após a Incorporação, passando a Incorporadora a figurar como devedora/garantidora em substituição às Incorporadas. A Incorporadora se obriga a promover, no prazo de 30 dias contados do arquivamento da Incorporação na JUCESP, todas as averbações, registros e comunicações necessárias junto ao BNDES e à Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a quaisquer outros órgãos ou entidades competentes.

DEFESA DA CONCORRÊNCIA

9.1 Autorizações de autoridades governamentais. A consumação da Incorporação não está sujeita a autorização por quaisquer autoridades governamentais, nos termos da Lei.

ATOS SOCIETÁRIOS

10.1 Assembleia Geral Extraordinária das Incorporadas. As assembleias Gerais Extraordinárias das Incorporadas serão convocadas, instaladas e realizadas para deliberar sobre as seguintes matérias ("AGE Incorporadas"):

- (i) aprovação do Protocolo e Justificação;
- (ii) ratificação da nomeação da Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação;
- (iii) o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia, a ser incorporado pela Incorporadora;

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- JUCESP**
- (iv) a aprovação da operação de incorporação da Companhia pela Incorporadora, observados os termos e condições descritos no Protocolo e Justificação;
 - (v) a extinção da Companhia em virtude da incorporação, observados os termos e condições descritos no Protocolo e Justificação.
 - (vi) autorização para que a administração da Companhia tome as providencias necessárias à efetivação das deliberações anteriores; e

10.2 Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora. A Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora será convocada, instalada e realizada para deliberar sobre as seguintes matérias relativas à Incorporação ("AGE Incorporadora"):

- (i) aprovação do Protocolo e Justificação;
- (ii) ratificação da nomeação da Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação;
- (iii) aprovação do Laudo de Avaliação;
- (iv) aprovação da incorporação da Serena Geração I e Musca pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; e
- (v) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

10.3 Coordenação das Assembleias Gerais. As deliberações a serem tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias das Partes serão interdependentes e deverão ocorrer na mesma data.

DATA DE FECHAMENTO E PRÁTICA DE ATOS

11.1 Data de Fechamento. A Incorporação produzirá todos os efeitos, de forma plena, e automática, sem necessidade de formalidades adicionais, na data de aprovação da Incorporação pela Incorporadora e Incorporadas ("Data de Fechamento").

11.2 Prática de atos. as Partes deverão praticar todos os atos necessários à formalização da Incorporação e enviar seus melhores esforços para obter, no menor prazo possível, todos os registros, averbações e demais providências que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e eficácia da Incorporação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

DIREITO DE RECESSO

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



12.1 Direito de retirada do acionista das Incorporadas. Como a Serena Geração é a única acionista, direta ou indiretamente, das Incorporadas, não haverá acionista dissidente das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária das Incorporadas legitimado a exercer direito de retirada, nos termos do artigo 137 e do artigo 230 da Lei das S.A.

12.2 Direito de retirada do acionista da Incorporadora. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., como a Serena Geração é a sociedade Incorporadora, o acionista da Incorporadora não fará jus a direito de retirada em decorrência da aprovação da Incorporação pela assembleia geral extraordinária da Incorporadora.

DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À OPERAÇÃO

13.1 Prática de atos. O administrador da Incorporadora e das Incorporadas deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Incorporação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

13.2 Custos e despesas. Ressalvado o disposto neste Protocolo e Justificação, cada Parte deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e Justificação e da consumação da Incorporação, incluindo, sem limitação, despesas com publicações, assessores jurídicos e financeiros, obtenção de anuências prévias e consentimentos de contrapartes aplicáveis, registros e averbações necessários.

13.3 Tributos. Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da Incorporação e para os quais seja definida como contribuinte ou responsável tributária pela legislação tributária.

13.3.1 Tributos recolhidos na fonte. Eventual imposto de renda incidente na Incorporação será suportado pelos seus respectivos contribuintes, assim entendidos aqueles que eventualmente auferirem algum ganho de capital em decorrência da Incorporação.

13.4 Aprovações. Este Protocolo e Justificação contém as condições exigidas pela Lei das S.A. para a proposta de Incorporação e deverá ser submetido à apreciação e aprovação das assembleias gerais extraordinárias das Partes.

13.5 Sobrevivência de cláusulas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida ou

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

inexequível, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados permanecerão válidas e em pleno vigor.

13.6 Renúncia e não exercício. O não exercício, ou o atraso no exercício, por qualquer das Partes, dos direitos a elas respectivamente conferidos nos termos deste Protocolo e Justificação, não será interpretado como renúncia em relação a tal direito. Toda e qualquer renúncia aos direitos estabelecidos neste Protocolo e Justificação somente será válida quando entregue por escrito e assinada pela Parte renunciante.

13.7 Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes. Ocorrendo o disposto nesta Cláusula, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula invalidada, a alteração, neste Protocolo e Justificação, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada e o contexto em que se insere.

13.8 Título executivo. O presente Protocolo e Justificação, assinado juntamente com duas testemunhas, servirá como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Instrumento estão sujeitas à execução específica, nos termos da legislação processual civil.

13.9 Execução específica. As Partes obrigam-se a cumprir, formalizar e desempenhar suas obrigações sempre com estrita observância dos termos e condições estabelecidos no presente Protocolo e Justificação. Nesse sentido, as Partes, neste ato, reconhecem e acordam que todas as obrigações assumidas ou que possam vir a ser imputadas nos termos do presente Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica nos termos da legislação processual civil, sem prejuízo de, cumulativamente, serem cobradas perdas e danos em decorrência do inadimplemento das obrigações pactuadas neste Protocolo e Justificação. As Partes expressamente admitem e se obrigam ao cumprimento específico de suas obrigações e a aceitar ordens judiciais, arbitrais ou quaisquer outros atos semelhantes.

13.10 Resolução Arbitral de Conflitos. Todo e qualquer litígio, controvérsia, questão, dúvida ou divergência relativo direta ou indiretamente a este Protocolo e Justificação (“Conflito”), envolvendo todas ou algumas das Partes (“Partes Envolvidas”) será resolvida por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

administrada na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP
("Câmara").

20 01 26

13.10.1 A arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara em vigor no momento da arbitragem ("Regulamento").

13.10.2 A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por três árbitros nomeados de acordo com o Regulamento ("Tribunal Arbitral").

13.10.3 A arbitragem será realizada na Cidade de São Paulo, local onde será proferida a sentença arbitral.

13.10.4 A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

13.10.5 A arbitragem será de direito, aplicando-se a legislação da República Federativa do Brasil, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade.

13.10.6 A arbitragem será sigilosa.

13.10.7 Antes da constituição do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário uma tutela de urgência, sendo certo que o eventual requerimento de tal tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do conflito à arbitragem. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, os requerimentos de tutela de urgência deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, podendo os árbitros, inclusive, rever, manter ou modificar as decisões eventualmente proferidas pelo Poder Judiciário antes da constituição do Tribunal Arbitral, nos termos do artigo 22-B e seu parágrafo único, ambos da Lei n.º 9.307 de 23 de setembro de 1996 ("Lei 9.307").

13.10.8 Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para a propositura:

- (i) de medidas judiciais que visem à obtenção de tutela de urgência, nos termos do artigo 22-A e seguintes da Lei 9.307;
- (ii) da ação prevista no artigo 33 da Lei 9.307;
- (iii) da ação prevista nos artigos 381 a 383 do Código de Processo Civil;

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



- JUCESP**
- (iv) de execuções de obrigações previstas neste instrumento que não tenham sido logo executadas;
 - (v) de execução de decisões proferidas pelo Tribunal Arbitral; e
 - (vi) de quaisquer disputas que, pela lei brasileira, não possam ser submetidas à arbitragem.

13.10.9 Cada uma das Partes Envolvidas arcará, sem direito a ressarcimento ou reembolso pela Parte Envolvida contrária, com os honorários contratuais de seus respectivos advogados.

13.10.10 Observado o disposto acima, a sentença arbitral fixará honorários de sucumbência e determinará a responsabilidade das Partes Envolvidas pelo pagamento ou ressarcimento de parte a parte dos honorários dos árbitros e das despesas do procedimento arbitral, observados os princípios da sucumbência (total ou parcial), proporcionalidade e razoabilidade.

E, por estarem assim Justas e Contratadas, as Partes celebram o presente Protocolo e Justificação eletronicamente, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025

(assinaturas na próxima página)

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(página de assinaturas do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da SERENA GERAÇÃO 1 S.A. E MUSCA ENERGIA S.A. pela SERENA GERAÇÃO S.A., celebrado em 16 de dezembro de 2025)

Incorporadora:

SERENA GERAÇÃO S.A.

Nome: Andrea Sztajn
Cargo: Diretora

Nome: Thiago Trindade Linhares
Cargo: Diretor

Incorporadas:

SERENA GERAÇÃO 1 S.A.

Nome: Andrea Sztajn
Cargo: Diretora

Nome: Thiago Trindade Linhares
Cargo: Diretor

MUSCA ENERGIA S.A.

Nome: Andrea Sztajn
Cargo: Diretora

Nome: Thiago Trindade Linhares
Cargo: Diretor

Testemunhas:

Nome: Emely Sales Reis
CPF/ME: 481.406.338-52

Nome: Juliana Archilha Ventura Gomes
CPF/ME: 398.297.878-50

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA SERENA GERAÇÃO 1 S.A. E MUSCA ENERGIA S.A. PELA SERENA GERAÇÃO S.A.

ANEXO I

Laudos de Avaliação Contábil da Serena Geração 1 S.A. e Musca Energia S.A.

Clicksign 5cbf3ab7-812c-420e-9fd9-06dd6cb0b129



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
20 01 26

INEXCO

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis**

SERENA GERAÇÃO 1 S.A.

30 de novembro de 2025



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Índice

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis 1

Anexos:

Anexo I – Acervo líquido de determinados ativos e passivos em 30 de novembro de 2025 4

Anexo II – Principais práticas contábeis 5

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Administradores e Acionistas da
SERENA GERAÇÃO 1 S.A.
São Paulo – SP

Dados da organização contábil

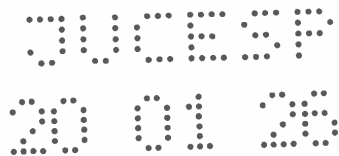
1. Nex.co Auditores e Consultores Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Lydia Ferrari Magnoli, 108 – Sala 104 – 1º andar – Jardim Avelino – CEP 03227-085 – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.631.476/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC 2SP038.874/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Erii Lopes de Camargo Junior, contador, portador do RG nº30.127.899-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.060.328-07 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - sob o nº CRC 1SP289.324/O-8, domiciliado em São Paulo – SP no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **SERENA GERAÇÃO 1 S.A.** sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.611.77-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.191.543/0001-00, do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 30 de novembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, resumido no **anexo I**, apresenta a seguir o resultado do seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis em 30 de novembro de 2025 tem por objetivo suportar a representatividade do patrimônio líquido das ações ordinárias nominais da SERENA GERAÇÃO 1 S.A. no processo de aumento de capital na SERENA GERAÇÃO S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.613.09-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.149.503/0001-06

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no **anexo II** do laudo de avaliação.



Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 30 de novembro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

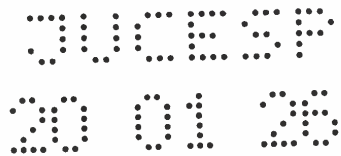
Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de 344.946.444,70 (Trezentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de novembro de 2025, registrado nos livros contábeis e resumido no anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da SERENA GERAÇÃO 1 S.A.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025

NEXCO
Audidores e Consultores Ltda.
CRC – 2SP 038.874/O-6

Assina o documento de forma digital:
Erli Lopes de Camargo Junior
Contador CRC 1SP 289.324/O-8
CPF sob o nº 304.060.328-07



SERENA GERAÇÃO 1 S.A.

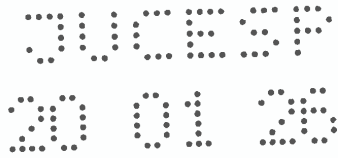
Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

30 de novembro de 2025

Anexo I – Balanço patrimonial em 30 de novembro de 2025 – Em Reais (R\$)

Ativos	Notas	R\$
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.375.973,55
Crédito diversos	4	24.171,94
Tributos a recuperar	5	336.279,50
Investimento	6	346.854.300,80
Total dos ativos determinados		349.590.725,79
Contas a pagar	7	4.644.281,09
Total passivo		4.644.281,09
Patrimônio líquido	-	344.946.444,70
Total do passivo e patrimônio líquido		349.590.725,79





Anexo II – Notas explicativas ao balanço patrimonial de 30 de novembro de 2025

1. Contexto operacional

A Serena Geração 1 S.A. (“Controladora” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado sediada em São Paulo (São Paulo).

Fundada em 9 de dezembro de 2011, é uma Companhia que detém participação em ativos de geração de energia elétrica com foco em energia limpa e renovável, que atuam, exclusivamente, na produção e comercialização de energia elétrica, sem qualquer exposição ao desenvolvimento e implantação de ativos.

A Companhia e suas controladas diretas operam 4 empreendimentos, com capacidade total instalada para geração de 104,8 MW1 de energia renovável, localizados nos estados de Minas Gerais e Piauí.

2. Principais práticas contábeis adotadas

a. Caixa e equivalentes

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e investimentos temporários de curto prazo com resgate, junto ao próprio emissor, em até 90 dias da data da aplicação considerados de liquidez imediata e conversíveis em um montante conhecido de caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedam o seu valor de mercado ou de realização.

Quando a aplicação apresenta algum tipo de restrição ao resgate, por estarem vinculadas a operações de créditos ou foram cedidas como garantias em operações comerciais, são registradas como aplicações financeiras mantidas até o vencimento, registradas ao custo amortizado e classificadas no ativo não circulante quando o vencimento for superior a 12 meses.

b. Crédito diversos

Registram valores a receber decorrentes de transações diversas, inclusive com terceiros ou controladas, não classificados especificamente em outras rubricas. Estão registrados ao custo, ajustados para perdas estimadas quando aplicável.

c. Tributos a recuperar

Referem-se a créditos tributários registrados com base na legislação fiscal vigente, decorrentes de impostos recuperáveis, como ICMS, PIS, COFINS e IRPJ/CSLL. São registrados quando há expectativa de realização futura.

d. Investimentos

Os investimentos em controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial, conforme a influência significativa exercida. Os demais investimentos são registrados ao custo de aquisição e ajustados por perda no valor recuperável quando aplicável.

e. Fornecedores e contas a pagar

Referem-se às obrigações assumidas com fornecedores de bens e serviços. São registradas ao valor de contratação e ajustadas por encargos financeiros, quando previstos contratualmente.

3. Caixa e equivalente de caixa	30/11/2025
Bancos conta movimento	31.882,76
Aplicações financeiras	2.344.090,79
	2.375.973,55

4. Crédito diversos	30/11/2025
Adiantamentos a fornecedores	8.218,92
Depósitos judiciais - processos trabalhistas	15.953,02
	24.171,94

5. Tributos a recuperar

	<u>30/11/2025</u>
Pis a recuperar	95,00
Cofins a recuperar	584,71
IR sobre aplicações financeiras	69.868,21
IRPJ a recuperar	256.984,33
Saldo negativo de IRPJ a restituir	8.714,92
Base negativa de CSLL a restituir	32,33
	336.279,50

6. Investimento

	<u>30/11/2025</u>
Investimento Musca	139.099.149,04
Investimento Delta 2	207.755.151,76
	346.854.300,80

7. Contas a pagar

	<u>30/11/2025</u>
CS a pagar	1.808,01
Pis a Recolher	158,61
COFINS a Recolher	522,92
Dividendos a pagar	2.347.429,63
Contas a pagar	8.756,00
Provisões para contingências trabalhistas	119.498,71
Passivo recompra de ações ordinárias minoritários	2.166.107,21
	4.644.281,09

JUCESP
20 01 26

INEXCO

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis**

MUSCA ENERGIA SA.

30 de novembro de 2025



Índice

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis	1
---	---

Anexos:

Anexo I – Acervo líquido de determinados ativos e passivos em 30 de novembro de 2025	4
Anexo II – Principais práticas contábeis	5

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Administradores e Acionistas da
MUSCA ENERGIA SA.
São Paulo – SP

Dados da organização contábil

1. Nex.co Auditores e Consultores Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Lydia Ferrari Magnoli, 108 – Sala 104 – 1º andar – Jardim Avelino – CEP 03227-085 – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.631.476/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC 2SP038.874/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Erii Lopes de Camargo Junior, contador, portador do RG nº30.127.899-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.060.328-07 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - sob o nº CRC 1SP289.324/O-8, domiciliado em São Paulo – SP no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da MUSCA ENERGIA SA. sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.611.76-4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.496.502/0001-10, do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 30 de novembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, resumido no anexo I, apresenta a seguir o resultado do seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis em 30 de novembro de 2025 tem por objetivo suportar a representatividade do patrimônio líquido das ações ordinárias nominais da MUSCA ENERGIA SA. no processo de aumento de capital na SERENA GERAÇÃO S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.613.09-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.149.503/0001-06

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no **anexo II** do laudo de avaliação.

JUCESP
20 01 26

INEXCO

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 30 de novembro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de 139.099.149,04 (cento e trinta e nove milhões, noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de novembro de 2025, registrado nos livros contábeis e resumido no anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da MUSCA ENERGIA SA.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ERLI LOPES DE CAMARGO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpna.gov.br/assinador-digital>



INEXCO
Auditores e Consultores Ltda.
CRC – 2SP 038.874/O-6

Assina o documento de forma digital:
Erlí Lopes de Camargo Junior
Contador CRC 1SP 289.324/O-8
CPF sob o nº 304.060.328-07



JUCESP
20 01 26

NEXCO

MUSCA ENERGIA SA.

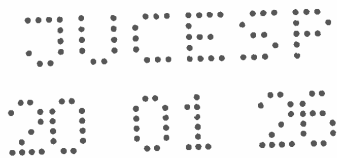
Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

30 de novembro de 2025

Anexo I – Balanço patrimonial em 30 de novembro de 2025 – Em Reais (R\$)

Ativos	Notas	R\$
Caixa e equivalentes de caixa	1	529,40
Investimento	2	139.119.161,41
Total dos ativos determinados		139.119.690,81
Contas a pagar	3	20.541,77
Total passivo		20.541,77
Patrimônio líquido	-	139.099.149,04
Total do passivo e patrimônio líquido		139.119.690,81





Anexo II – Notas explicativas ao balanço patrimonial de 30 de novembro de 2025

1. Contexto operacional

A Musca Energia S.A. (“Controladora” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado sediada em Belo Horizonte (Minas Gerais). A Musca é uma sociedade integralmente controlada pela Serena Geração 1 S.A. (“SE&I1”).

Por meio da Resolução Autorizativa nº 4.246, de 16 de julho de 2013, autorizou a Companhia a implantar e explorar, sob o regime de produção independente de energia elétrica e pelo prazo de 30 anos, a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Serra das Agulhas, localizada nos municípios de Diamantina e Monjolos, no Estado de Minas Gerais, constituída de dois geradores de 15.000 kW e potência instalada de 30.000 kW, incluindo as instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora. A Companhia iniciou sua exploração comercial em 21 de abril de 2017.

2. Principais práticas contábeis adotadas

a. Caixa e equivalentes

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e investimentos temporários de curto prazo com resgate, junto ao próprio emissor, em até 90 dias da data da aplicação considerados de liquidez imediata e conversíveis em um montante conhecido de caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedam o seu valor de mercado ou de realização.

Quando a aplicação apresenta algum tipo de restrição ao resgate, por estarem vinculadas a operações de créditos ou foram cedidas como garantias em operações comerciais, são registradas como aplicações financeiras mantidas até o vencimento, registradas ao custo amortizado e classificadas no ativo não circulante quando o vencimento for superior a 12 meses.

b. Investimentos

Os investimentos em controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial, conforme a influência significativa exercida. Os demais investimentos são registrados ao custo de aquisição e ajustados por perda no valor recuperável quando aplicável.

c. Fornecedores e contas a pagar

Referem-se às obrigações assumidas com fornecedores de bens e serviços. São registradas ao valor de contratação e ajustadas por encargos financeiros, quando previstos contratualmente.

1. Caixa e equivalente de caixa	30/11/2025
Bancos conta movimento	529,40
Aplicações financeiras	-
	529,40
2. Investimento	30/11/2025
Investimento Serra das Agulhas	139.119.161,41
	139.119.161,41
3. Contas a pagar	30/11/2025
Contas a pagar	7.944,68
IRRF Terceiros	172,05
Notas de débitos - rateio de despesas	12.425,04
	20.541,77

JUCESP
20 01 26

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **EDUARDO RODRIGUES**, advogado, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 179777, expedida em 07/03/2003, inscrita no CPF nº 146.284.788-99, **DECLARO**, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 1) 1 (uma) VIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 DA SERENA GERAÇÃO S.A., TOTALIZANDO 07 PÁGINAS;
- 2) 1 (uma) VIA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SERENA GERAÇÃO 1 S.A. E MUSCA ENERGIA S.A. PELA SERENA GERAÇÃO, TOTALIZANDO 16 PÁGINAS;
- 3) 1 (uma) VIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DA SERENA GERAÇÃO 1 S.A., TOTALIZANDO 08 PÁGINAS;
- 4) 1 (uma) VIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DA MUSCA ENERGIA S.A., TOTALIZANDO 07 PÁGINAS; e
- 5) 1 (UMA) VIA DA CAPA DO REQUERIMENTO JUCESP DA SERENA GERAÇÃO S.A., TOTALIZANDO 02 PÁGINAS.

São Paulo, 15 DE JANEIRO de 2025


EDUARDO RODRIGUES



Certifico o registro sob o nº 008.360/26-1 em 20/01/2026 da empresa SERENA GERACAO S.A, NIRE nº 35300613091, protocolado sob o nº 0277118268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284269425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

